



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data:

Sessão

PROJETO DE LEI Nº 014, DE ABRIL DE 2021.

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Aprova o Plano Municipal de Cultura. <sup>Presidente</sup>

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, nos termos do Anexo Único, desta Lei.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Cultura aprovado nos termos desta Lei, terá vigência de 10 (dez) anos.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Cultura, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Cultura, nos termos do art. 50, da Lei Municipal nº 4.177/2019, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Cultura poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural e da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de abril de 2021.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



---

**ANEXO I**

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE**  
**ALTO ARAGUAIA – MT**

**Alto Araguaia - MT - 2021**

**Prefeitura Municipal de Alto Araguaia estado de Mato Grosso**

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal

**PAULA REGINA NIEDERMEIER FRAGA**  
Secretária Municipal de Cultura

**KÁTIA LÍRIA AMORIM – Representante Da APAE**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**  
**Portaria nº260/2020**

**Representantes do Poder Público**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**

**Titular:** Irany Maria Borges Barbosa **Suplente:** Silvia Maria do N. Borges

**Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio**

**Titular:** Grasiela Briancini **Suplente:** Renato Rezende da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** José Carlos Fraga Bueno **Suplente:** Neusa Maria Alves de Oliveira

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Titular:** Wanderlê de Castro Neto **Suplente:** Gustavo V.A. de Moraes

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Titular:** Gonçalves de Jesus Souza **Suplente:** Jucimar Cruz da Silva

**Representantes as Sociedade Civil Organizada**

**APAE**

**Titular:** Kátia Líria Amorim **Suplente:** Jeane Campos Rodrigues

**Rotary Club**

**Titular:** Katiussuane Ferreira de Souza **Suplente:** Carlos Alberto de L.P. Junior

**Asilo Tia Nega**

**Titular:** Polleyca Fraga dos Santos **Suplente:** Luster Maria de Paula Costa

**UNEMAT**

**Titular:** Lucas Kriesel Sperotto **Suplente:** Sergio Santos Silva Filho

**APASA**

**Titular:** Ibrandina Maria David **Suplente:** Maria do Carmo Figueiredo da Costa

**1-APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura de Alto Araguaia – Cidade Inovadora no desenvolvimento, configura um dos mais importantes dispositivos obrigatórios do nosso Sistema Municipal de Cultura e deverá ser o principal norteador das ações das políticas culturais e institucionais adotadas para os próximos 10 anos.

O Plano tem o objetivo de ressaltar o papel regulador, introdutor e fomentador da cultura do município, levando em conta a concepção ampliada de cultura, entendida como fenômeno social e humano e a sua diversidade de atuação na sociedade, buscando definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção



e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico e de inclusão social, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, como:

- Cultura na sua dimensão simbólica: da existência social de cada povo, os seus patrimônios (material e imaterial), a sua memória e a sua cultura popular;
- Cultura como espaço de promoção da cidadania e inclusão social;
- Cultura como instrumento indutor da expressão do talento humano por meio de seguimentos culturais e o mundo das artes;
- Cultura como espetáculo para o estímulo à formação de público e plateia;
- Cultura como ferramenta potencial de comunicação e difusão da informação e de narrativas;
- Cultura como desenvolvimento econômico e sustentável: geração de emprego e renda. Motor precursor da economia inovadora do Estado de Mato Grosso.

O presente Plano representa a conclusão de um ciclo iniciado em outubro de 2018, quando houve a realização da Primeira Conferência Municipal de Cultura do município de Alto Araguaia e posterior adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura.

Assim, a gestão municipal, por meio do Departamento Municipal de Cultura de Alto Araguaia, está realizando a implementação do CPF da Cultura, constituído pelo seu Conselho Municipal de Políticas Culturais, que foi reformulado e validado; o seu Fundo Municipal da Política Cultural, que tem o objetivo de garantir o orçamento e a regulamentação para a difusão cultural do município e, por fim, o seu Plano Municipal de Cultura.

Construído democraticamente, as suas demandas e propostas foram levantadas baseadas nos diversos encontros com a sociedade civil, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, artistas, entidades socioculturais e os profissionais da cultura, cabendo citar:

- A I Conferência Municipal da Cultura de Alto Araguaia, realizada em 04 de outubro de 2018, onde houve a participação de aproximadamente 50 pessoas com levantamento de propostas a serem desenvolvidas no município;

A elaboração participativa do Plano Municipal de Cultura configura a interlocução entre a sociedade civil e o poder público, parceria esta fundamental para uma sociedade organizada e democrática. E simboliza o principal legado que a atual gestão e o Conselho Municipal de Políticas Culturais podem deixar para a população do município de Alto Araguaia.

O Plano apresenta as informações históricas, características e o perfil do município, define o conceito de política cultural em curso, apresenta um diagnóstico da área cultural municipal e por fim propõe metas e ações estratégicas destinadas a suprir as necessidades diagnosticadas.

Dessa forma, o Departamento Municipal de Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, sente-se honrado em entregar à sociedade araguaense a finalização da implementação do seu CPF – Conselho, Plano e Fundo – da Cultura, através do Sistema Municipal de Cultura e seus dispositivos. Entendemos que, somente com esses componentes empoderados pela sociedade é que garantiremos a continuidade e o fortalecimento contínuo do desenvolvimento cultural do município de Alto Araguaia.

## **2-METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES**

O Plano Municipal de Cultura, define as suas estratégias e ações em 6 (seis) programas estratégicos baseados nos objetivos do Sistema Municipal de Cultura de Alto Araguaia, instituído por meio da Lei Municipal nº 4.177, de 04 de dezembro de 2019 e nas demandas levantadas no relatório da I Conferência Municipal da Cultura de Alto Araguaia, realizada em 04 de outubro de 2018, onde foram votadas e aprovadas as seguintes propostas:

- 1- Realizar as alterações necessárias nas Leis Municipais da Cultura relativas ao Fundo de Incentivo à Cultura e ao Conselho Municipal da Cultura;
- 2- Reestruturar, em curto prazo, o departamento de Cultura do município e a médio e longo prazo criar a Secretaria Municipal de Cultura;
- 3- Realizar Programa de Capacitação para técnicos da secretaria, artistas, agentes e produtores culturais;
- 4- Criar programas de editais para todas as áreas de expressão artística e manifestações culturais, garantindo uma oportunidade de acesso mais igualitário dos produtores, agentes e artistas ao financiamento e produção cultural, apoiados pela municipalidade.



- 5- Solicitar transferência de recursos, fundo a fundo, da Secretaria de Estado para o município.
- 6- Realizar mapeamento e cadastro dos produtores culturais, agentes, artistas e organizações sociais voltados à cultura municipal;
- 7- Elaborar calendário de atividades culturais do município;
- 8- Reivindicar capacitação técnica para os membros do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 9- Incentivar as expressões culturais diversas existentes no município, tais como festivais de música;
- 10- Construir e instituir políticas culturais no município, tendo como base a diversidade e acessibilidade.
- 11- Requalificar e revitalizar a Biblioteca Pública Municipal;
- 12- Construir no município um Museu de Memória;
- 13- Criar e executar um programa de incentivo à leitura;
- 14- Criar um Centro Cultural;
- 15- Criar um circuito histórico e cultural no município;
- 16- Realizar um mapeamento do patrimônio histórico do município;
- 17- Tombar, através do Conselho Municipal de Cultura, o patrimônio cultural do município.

Os programas estratégicos reúnem metas e ações que visam o desenvolvimento da cultura do município, atribuindo os seus devidos prazos para sua realização, considerando o período de vigência 2020 a 2030.

- Programa Estratégico I: GESTÃO PÚBLICA E DEMOCRÁTICA DA CULTURA;
- Programa Estratégico II: PROGRAMA DE APOIO ÀS ARTES: ARTES CÊNICAS – TEATRO E DANÇA – AUDIOVISUAL, ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS E MÚSICA;
- Programa Estratégico III: PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E CULTURA TRADICIONAL;
- Programa Estratégico IV: ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA;
- Programa Estratégico V: PROGRAMA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS;
- Programa Estratégico VI: CIRCUITO CULTURAL E HISTÓRICO NO MUNICÍPIO.

#### **Programa Estratégico I:**

#### **GESTÃO PÚBLICA E DEMOCRÁTICA DA CULTURA**

**Meta 1:** Fortalecimento das ações e da atuação do Órgão Gestor de Cultura com a criação de um Departamento Exclusivo de Cultura, até o segundo semestre de 2021.

- 1.1 Criação e implantação de um Departamento de Cultura Exclusivo com organograma que atenda às funções administrativas, técnicas e artísticas setoriais do órgão gestor;
- 1.2 Fortalecimento da gestão das políticas públicas para a cultura visando garantir a contratação de um analista de cultura, por meio de concurso público ou processo seletivo, almejando a ampliação das capacidades de planejamento de metas, a articulação das esferas do poder público, a articulação com instituições e empresas do setor privado e organização da sociedade civil;
- 1.3 Promoção da política cultural de forma transversal, integrando-a com as políticas de outras áreas, como: educação, turismo, meio ambiente, agricultura, assistência social, planejamento urbano e econômico, indústria e comércio;
- 1.4 Implantação de um calendário único e compartilhado dos eventos, programas, ações culturais entre o órgão de cultura, secretarias municipais e entidades, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho;
- 1.5 Garantia de mecanismos físicos e digitais de armazenamento e arquivo de documentos, imagens, vídeos, peças de divulgação e de toda a memória administrativa e executiva das ações do órgão gestor, de modo que permita a continuidade das realizações após as mudanças de governo.





**Meta 2:** Sistema Municipal de Cultura com todos os componentes implementados até o final de 2020, sendo eles: Conselho Municipal de Política Cultural, Plano Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Política Cultural, Conferência Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

- 2.1 Finalizar a implementação do CPF – Conselho, Plano e Fundo – da Cultura até o dia 31 de março de 2020;
- 2.2 Reformular a cada 2 (dois) anos a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, garantindo seu pleno funcionamento;
- 2.3 Implantar um sistema de monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal da Cultura, através de realização anual de Fórum Municipal da Cultura;
- 2.4 Garantir a implantação e o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Política Cultural até o final do terceiro trimestre de 2020;
- 2.5 Fortalecer o Fundo Municipal de Política Cultural como mecanismo central de fomento à cultura;
- 2.6 Promover a realização da Conferência Municipal da Cultura a cada 2 (anos), envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações, instituições culturais e os agentes artísticos culturais;
- 2.7 Consolidar as Conferências, Fóruns e Seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias;
- 2.8 Fortalecer a participação social nas redes, fóruns, reuniões específicas e nos organismos estaduais e nacionais ligados à cultura, dando amplitude e divulgação às discussões, afirmando princípios e diretrizes estratégicas da política cultural do município;
- 2.9 Implantar e garantir a inserção e a atualização permanente das informações culturais do município no SNIIC – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e no SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
- 2.10 Criar um Portal da Cultura em um banco de dados com o cadastro de todos os artistas do município, contendo informações de contato, descrição de suas atividades e imagens com a possibilidade de atualização pelos mesmos.

**Meta 3:** Promover a formação e capacitação em Cultura para os gestores, servidores, prestadores de serviço do Órgão Gestor de Cultura Municipal, bem como aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

- 3.1 Reestruturar, capacitar e valorizar o quadro de servidores do órgão gestor de cultura para melhor eficiência administrativa e organizacional, assegurando a capacitação para os trabalhadores da cultura e formação continuada nas suas funções específicas;
- 3.2 Fortalecer parcerias com as instituições federais, estaduais, secretarias municipais, entidades privadas e socioculturais para a realização de cursos de capacitação, encontros de formação e intercâmbio;
- 3.3 Assegurar a participação dos servidores da cultura em cursos, oficinas e encontro de formação de abrangência regional, estadual e nacional;
- 3.4 Garantir a participação do gestor e dos servidores em editais de premiação, adesão a programas de capacitação, concurso de metodologias inovadoras, boas práticas e selos de reconhecimento de desempenho para que a gestão cultural do município seja referência de qualidade, e possibilitando, assim, maior visibilidade institucional;
- 3.5 Oferecer capacitação técnica para os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, para que estes saibam exercer com qualidade sua função, colaborando para uma gestão participativa e comprometida.

**Meta 4:** Financiamento da cultura e fortalecimento contínuo do orçamento da cultura através da LOA – Lei Orçamentária Anual – com percentual acima de 1% para a área da cultura, a partir do exercício de 2021.

- 4.1 Assegurar percentual de, no mínimo, 1% do orçamento municipal para a área da cultura a partir do exercício de 2021, a fim de garantir a execução das políticas públicas de cultura do município, o desenvolvimento de atividades, manutenção de equipamentos e pessoas do órgão gestor de cultura;



- 4.2 Incluir na LOA, os recursos de apoio e realização de convênios e projetos já consolidados no calendário de eventos anual do município;
- 4.3 Assegurar a implantação do Fundo Municipal de Política Cultural e o aporte mínimo necessário para o seu funcionamento estipulado em lei até o início de 2020;
- 4.4 Aderir, realizar convênios e participar de programas de financiamento conjunto entre as esferas federal e estadual, a fim de obter aporte financeiro ao Fundo Municipal de Política Cultural;
- 4.5 Ampliar as fontes de recurso do Fundo Municipal de Política Cultural, buscando fontes em doações e outros montantes para além dos oriundos do município;
- 4.6 Sensibilizar o setor empresarial sobre a importância do investimento privado na produção cultural local através do Fundo Municipal de Política Cultural;
- 4.7 Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com o Fundo Municipal de Política Cultural.

**Meta 5: Fomentar a comunicação institucional e a divulgação permanente das ações da cultura em diversos veículos de comunicação e plataformas digitais, a partir do segundo semestre de 2020.**

- 5.1 Criar um site (ou rede social de longo alcance: *facebook*, *instagram*) exclusivo para a Cultura, vinculado ao Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, contendo todas as informações pertinentes às realizações da gestão cultural, calendário de eventos e o mapeamento cultural do município;
- 5.2 Fomentar a ampliação do espaço de divulgação cultural dentro dos meios de comunicação locais;
- 5.3 Garantir o suporte necessário de equipamento e acesso à internet para a divulgação eficiente e eficaz das ações da gestão cultural;
- 5.4 Produzir anualmente um portfólio impresso e digital reunindo as principais realizações da gestão, eventos, premiações e parcerias consolidadas, para a divulgação nas plataformas digitais e distribuição, a fim de contemplar e atingir o maior número de pessoas visando à democratização da informação e de dados relativos à cultura;
- 5.5 Estimular e fomentar a criação de programas e conteúdos para rádio, TV e internet que visem à formação de público, a familiarização com a arte e as referências culturais de Alto Araguaia.

**Meta 6: Garantir a realização do calendário anual de eventos do município a fim de assegurar à população o direito de acesso aos bens gratuitos e democráticos dos festejos culturais e datas comemorativas.**

- 6.1 Incluir no calendário municipal, garantindo a realização de pelo menos um evento de grande porte que conste no Calendário Nacional, como Carnaval ou Reveillon em Praça Pública ou outro local apropriado para realização de eventos de grande porte;
- 6.2 Garantir a realização do evento comemorativo ao aniversário da cidade de Alto Araguaia, no dia 26 de outubro, incluindo em sua programação a realização do desfile cívico;
- 6.3 Estudar a possibilidade de voltar a realizar o evento "Festival Náutico", tradicional no município, realizado às margens do Rio Araguaia, garantindo em sua programação a realização conjunta do Festival Cultural e Gastronômico;
- 6.4 Garantir a realização de pelo menos 4 edições anuais do evento tradicional "Vem Pro Parque", incluindo em uma de suas edições o tradicional evento de "Festa Junina", incluindo nessa programação a apresentação das danças típicas do nordeste pelas escolas, universidades, grupos da melhor idade e demais grupos do município;
- 6.5 Orientar organizações de eventos privados, que procuram o órgão gestor para esclarecimento a respeito da organização e documentação necessária para a realização de eventos no município;
- 6.6 Incluir no calendário municipal de eventos pelo menos um evento musical e um evento teatral, ambos com apresentação de artistas locais, valorizando a cultura local;
- 6.7 Incluir no calendário municipal de eventos pelo menos um evento gastronômico e um evento para exposição dos artesanatos locais, valorizando os artesãos e a cultura gastronômica local;
- 6.8 Incluir no calendário municipal de eventos, pelo menos um evento voltado às crianças e um evento voltado aos adolescentes do município, com atrativos como brincadeiras, jogos, competições esportivas etc. O evento



para crianças pode ser realizado no Dia da Criança (12 de outubro) e o evento para adolescentes no Dia do Adolescente (21 de setembro);

6.9 Incluir no calendário municipal de eventos, pelo menos um evento voltado à comunidade idosa, que poderá ser realizado no Dia do Idoso, comemorado em 01 de outubro;

6.10 Incluir no calendário municipal de eventos pelo menos um evento voltado à comunidade evangélica e um evento voltado à comunidade católica – esses eventos podem fazer parte da programação do aniversário da cidade;

6.11 Incluir no calendário municipal de eventos pelo menos um evento literário garantindo sua realização anual;

6.12 Garantir a inclusão e a divulgação dos eventos públicos e privados na “Agenda Cultural” do Portal da Cultura na internet.

### **Programa Estratégico 2:**

#### **PROGRAMA DE APOIO ÀS ARTES: ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO), AUDIOVISUAL, ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS, LITERATURA E MÚSICA.**

**Meta 1:** Reforma, ampliação e modernização dos equipamentos culturais existentes e a construção de um equipamento multiuso que atenda a realização de espetáculos profissionais de artes cênicas, festivais e música, até o final de 2028.

- 1.1 Realizar uma reforma na Casa do Artesão com a execução de reparos em seu telhado, paredes e piso, pintura interna e externa, substituição de portas e janelas, substituição de seu letreiro de identificação externo, paisagismo, instalação de prateleiras e balcões adequados para exposição de todos os tipos de artesanatos, reparos que se fizerem necessários na fiação elétrica e na parte hidráulica, até o final do ano de 2020;
- 1.2 Realizar a construção de um pavilhão – anexo à Casa do Artesão – para armazenamento de mobiliário, material de decoração, cenários, tecidos, componentes elétricos e demais materiais utilizados em apresentações culturais e artísticas;
- 1.3 Realizar a ampliação gradativa da Casa do Artesão, com a construção de duas salas para contemplar o setor administrativo do Departamento de Cultura, contendo 1 sala administrativa e 1 sala para reuniões, até o final de 2022;
- 1.4 Realizar a construção de tabladros e conchas acústicas em pelo menos uma praça pública do município, garantindo a possibilidade da realização de ações culturais espontâneas e autônomas, incentivando a ocupação criativa dos espaços públicos, até o final de 2022;
- 1.5 Realizar a construção de um espaço multiuso, com formato semi-arena, com a capacidade de público para 2000 (duas mil) pessoas, com recepção, mezanino, 2 camarins, uma sala para ensaios, uma sala para armazenamento de estrutura e cenário, sistema de som e iluminação cênica, que atenda espetáculos profissionais de artes cênicas e música. Construído dentro das normas de acessibilidade até o final de 2029;
- 1.6 Reformar e revitalizar a Biblioteca Pública Municipal, dentro dos moldes e conceitos do modelo “Biblioteca Parque”, contendo: sala ampla para acervo bibliográfico, sala multimídia, espaço jovem, espaço infantil com brinquedoteca, espaço de acessibilidade, sala de estudos, sala para reuniões, espaço de convivência e recreação, até o final de 2021.

**Meta 2:** Incentivar a profissionalização, garantir o acesso aos cursos ligados às artes e promover a implantação da Escola Municipal de Artes de Alto Araguaia, oportunizando a capacitação e qualificação técnica de jovens artistas do município, até o final de 2021.

2.1 Implantar a Escola Municipal de Artes de Alto Araguaia, através de lei municipal, com a oferta de cursos, oficinas e produção de espetáculos de teatro, dança, música e artes plásticas, de acordo com a demanda, até o final de 2021;

2.2 Ofertar até o final da vigência desse plano (2030), o mínimo de 15 (quinze) turmas de cursos ligados às artes cênicas (teatro, dança e circo), música e artes plásticas;

2.3 Ofertar cursos e oficinas de música, buscando abranger instrumentos e estilos diversificados, com contratação de instrutores de música para atender a demanda da área;





- 2.4 Implantar no município uma Banda ou Fanfarra Municipal, até o final de 2020;
- 2.5 Promover oficinas de artesanato sustentável, teatro e dança em escolas dos bairros, distritos e zonas rurais do município;
- 2.6 Fortalecer as políticas setoriais de cultura visando a universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura;
- 2.7 Fomentar o intercâmbio cultural no município;
- 2.8 Fomentar a produção artística e cultural através do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras e expressões;
- 2.9 Incentivar a apoiar a formalização profissional e emissão de DRTs de artistas e profissionais da cultura do município;
- 2.10 Incentivar o intercâmbio cultural de grupos e artistas que promovem o talento do município em concursos e festivais regionais;
- 2.11 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas;
- 2.12 Ampliar as parcerias com as secretarias municipais e centros de convivência no incentivo da oferta de cursos artísticos ao seu público alvo;
- 2.13 Promover oficinas, palestras e orientação individualizada às entidades culturais e produtores culturais na elaboração de projetos para participação em editais de fomento;
- 2.14 Incentivar programas que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais;
- 2.15 Efetivar parcerias com entidades educacionais de nível superior e técnico para a implementação de cursos de formação na área cultural;
- 2.16 Incentivar e apoiar a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo a promover condições de planejamento, destinação dos recursos para produção e difusão do artesanato araguaense, incluindo: a criação de um plano setorial voltado ao artesanato de Alto Araguaia, contendo estratégias de capacitação, formalização dos artesãos, linhas de fomento, meios de difusão, comercialização e fortalecimento da Casa do Artesão.

**Meta 3: Fortalecer Concursos e Festivais consolidados com realização anual, participação democrática, entrega de premiação e incentivar novos festivais de promoção das artes.**

- 3.1 Implantar o Festival de Teatro, com categorias voltadas aos coletivos e companhias de teatro do município formado por crianças, jovens e adultos, com entrega de premiação, troféu e certificado de participação;
- 3.2 Promover, anualmente, o Festival da Canção de Alto Araguaia, durante as festividades de aniversário da cidade, com premiação compatível com a média dos festivais regionais;
- 3.3 Incentivar a criação de um Festival de Dança com entrega de premiação, troféu e certificado de participação;
- 3.4 Incentivar a criação de Festivais Escolares de música, dança, artes plásticas e literatura;
- 3.5 Realizar diálogos contínuos com os seguimentos culturais e o Conselho de Política Cultural a fim de promover a modernização contínua dos editais de chamamento dos festivais, métodos de organização, avaliação e premiação;
- 3.6 Garantir orçamento para o pagamento das premiações e contratação de jurados especializados de outras cidades;
- 3.7 Realizar concursos e premiações que visem não apenas o estímulo ao talento de artistas e produtores, como também o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes faixas etárias e ambos os sexos.

**Meta 4: Fomentar a produção artística, a circulação dos bens culturais e desenvolver ações descentralizadas de promoção das artes, inclusão social, igualdade racial e promoção da diversidade.**

- 4.1 Implantar e realizar o Projeto Cine Araguaia com a exibição mensal de filmes e conteúdo audiovisual itinerante nos bairros e distritos do município, a partir do segundo semestre de 2020;
- 4.2 Promover a exposição das obras de arte produzidas por artistas do município, por alunos de escolas, projetos sociais, coletivos culturais e entidades em eventos realizados pelo município e na Casa do Artesão;





- 4.3 Promover editais de fomento e apoio às artes com os recursos do Fundo Municipal de Política Cultural para realização de projetos em bairros, distritos e zona rural do município;
- 4.4 Fomentar as parcerias público/privadas, no sentido de apoiar a organização e a promoção de eventos artísticos culturais;
- 4.5 Fomentar a criação de um Coral Municipal para circulação no município, incentivando a prática do canto e estimulando o gosto pela música, sendo este dividido por faixas etárias;
- 4.6 Garantir a contratação de artistas locais para shows e apresentações artísticas nas festas e eventos realizados pelo município;
- 4.7 Ampliar e descentralizar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando o equilíbrio entre as diversas fontes e a redução das desigualdades sociais e territoriais;
- 4.8 Promover e fomentar ações itinerantes com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais para atender às comunidades, especialmente de locais distantes do centro;
- 4.9 Promover editais de apoio de fornecimento de itens para projetos culturais;
- 4.10 Fomentar projetos e ações de promoção da arte e da diversidade cultural do município por todo o território estadual e nacional;
- 4.11 Integrar as políticas públicas destinadas ao seguimento LGBT, sobretudo no que se relaciona à valorização temática no combate à homofobia, promoção da cidadania e afirmação de direitos;
- 4.12 Implantar políticas de inclusão de minorias sociais e étnicas nos programas e ações culturais do município de Alto Araguaia;
- 4.13 Fomentar políticas públicas de cultura voltadas aos direitos das mulheres e sua valorização, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.

**Meta 5: Fortalecer os pontos de cultura do município e incentivar o reconhecimento de novos pontos, através dos editais promovidos pelo Estado com o apoio do Ministério da Cultura, através do Programa Cultura Viva, por toda a vigência deste Plano.**

- 5.1 Mapear todos os pontos de cultura existentes no município;
- 5.2 Incentivar a participação dos pontos de cultura e entidades socioculturais do município em editais de fomento e captação de recursos no Ministério da Cultura, editais de fomento do estado e programas de apoio;
- 5.3 Divulgar ativamente a abertura de editais de criação e manutenção de Pontos de Cultura;
- 5.4 Promover oficinas de elaboração de projetos e orientação individualizada aos pontos de cultura e entidades aptas a participação em editais;
- 5.5 Assessorar, orientar e acompanhar, quando solicitado, a produção de relatórios e planilhas de prestação de contas das instituições culturais contempladas em editais de fomento com o objetivo de evitar o recebimento de notificações, multa e a inadimplência.

### **Programa Estratégico 3:**

#### **PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E CULTURA TRADICIONAL**

**Meta 1: Estabelecer instrumentos normativos para o desenvolvimento de políticas voltadas ao patrimônio cultural material e imaterial, a memória e a cultura tradicional do município de Alto Araguaia, até o primeiro semestre de 2021.**

- 1.1 Elaborar o Plano Municipal de História, Memória e Patrimônio Cultural de Alto Araguaia;
- 1.2 Fortalecer a representatividade e as ações dos grupos envolvidos com a história e a memória do município de Alto Araguaia;
- 1.3 Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do Patrimônio Cultural, histórico, artístico e memória;
- 1.4 Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais das matrizes tradicionais;



- 1.5 Estabelecer abordagens inter-setoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações;
- 1.6 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória, com o objetivo de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória dos pioneiros de Alto Araguaia e Mato Grosso, nas culturas tradicionais e das populações locais das áreas rurais, distritos e do centro urbano.

**Meta 2: Valorizar, divulgar, incentivar e fomentar as ações, projetos, registros e formação sobre a memória, o patrimônio e a cultura tradicional do município, durante toda a vigência deste Plano.**

- 2.1 Valorizar a cultura tradicional mato-grossense, sua culinária, música e dança e, fomentar cursos de formação;
- 2.2 Promover a inclusão e a plena participação dos grupos tradicionais nos eventos, encontros e ações culturais do município;
- 2.3 Reconhecer a importância das ações culturais e eventos promovidos pelas instituições religiosas do município como patrimônio imaterial;
- 2.4 Fomentar projetos e desenvolver atividades que visem preservar e difundir brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contação de histórias e expressões culturais similares;
- 2.5 Incentivar educadores e agentes multiplicadores a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial;
- 2.6 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a autogestão da sua memória;
- 2.7 Atualizar e aprimorar a preservação, conservação, restauração, pesquisa e a exposição dos acervos fotográficos e documentais sob a guarda do Departamento da Cultura;
- 2.8 Fortalecer a gastronomia tradicional mais atuante no município, sobretudo a forma como é produzido o “queijo cabacinha” e a produção da pamonha, bem como os seus utensílios e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial, com o registro, a preservação e a difusão de suas práticas;
- 2.9 Implantação e realização do “Festival do Queijo”, dando destaque ao “queijo cabacinha”, como festa tradicional gastronômica do município de Alto Araguaia.

#### **Programa Estratégico IV:**

#### **ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**Meta 1: Estimular, fomentar e viabilizar condições para o desenvolvimento da economia criativa e da economia solidária local como espaço de inovação, expressão da criatividade e fonte de oportunidade, de sustentabilidade, de geração de emprego e renda, durante toda a vigência do presente Plano.**

- 1.1 Implantar a “Sala de Oportunidades: Alto Araguaia, Cidade Inovadora”, no formato “coworking” ou co-trabalho, equipada com computadores de alto desempenho contendo softwares profissionais que viabilizam a edição de vídeos, imagens, edição e produção musical, diagramação de livros, produção de desenhos digitais etc.;
- 1.2 Fomentar os processos criativos dos seguimentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, vídeo-arte, documentários, animações, internet e outros conteúdos para as novas mídias;
- 1.3 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente;
- 1.4 Fomentar e incentivar modelos de gestão eficiente que promovam o acesso às artes, ao aprimoramento e à pesquisa estética e que permitam o estabelecimento de grupos sustentáveis e autônomos de produção;
- 1.5 Fomentar, apoiar e incentivar a realização de cursos, palestras e workshops profissionais de comunicação e suas modalidades: redação e jornalismo, texto publicitário, oratória, formação de repórter, produção radiofônica e televisiva, mídias sociais e audiovisuais, inclusive, com recém formados e/ou acadêmicos do curso de Jornalismo da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Alto Araguaia, em parceria com a entidade de ensino citada;



- 1.6 Incentivar a implantação da Associação de Imprensa do Município;
- 1.7 Promover parcerias de apoio técnico às iniciativas das associações, cooperativas e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com organizações do Sistema S – SENAI, SEBRAE, SESI E SESC – setores estaduais de apoio à economia criativa e instituições de ensino públicas e privadas (incluindo, ensino fundamental, médio e superior);
- 1.8 Promover editais de fomento de apoio aos empreendedores criativos, com o intuito de premiar ideias inovadoras e que promovam o desenvolvimento social, cultural, artístico, solidário e econômico do município;
- 1.9 Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes trabalhadores da cultura, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura;
- 1.10 Estimular a adesão dos artistas e produtores culturais junto ao Programa Cultura Prev, Lei do Governo Federal n. 11.053 de 29 de dezembro de 2004, beneficiando uma classe trabalhadora com direitos e garantias previdenciárias.

**Meta 2: Mapear, articular, incentivar e apoiar estratégias e projetos de difusão das produções criativas do município, durante toda a vigência deste Plano.**

- 2.1 Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários, mapas e agendas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos, encontros, feiras, festivais, shows e programas de produção artística e cultural;
- 2.2 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição que permitam a diversificação do mercado e a absorção das produções locais;
- 2.3 Garantir, nos eventos públicos, espaços destinados à comercialização dos produtos criativos do município, sem custo para os expositores;
- 2.4 Estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores;
- 2.5 Criar um catálogo on-line dos serviços e produtos criativos existentes no município, dentro do portal da Cultura, com o objetivo de estimular a contratação de serviços especializados e divulgar os profissionais criativos do município;
- 2.6 Incentivar e apoiar a realização de feiras com calendário fixo para a comercialização de artesanato e obras artísticas;
- 2.7 Promover feiras e encontros de promoção da economia solidária em parceria com cooperativas, associações e grupos solidários, para troca de produtos, comercialização com preço justo e consumo consciente e solidário;
- 2.8 Garantir a participação de comunidades socioculturais, grupos de acadêmicos de formandos, grupos escolares, associações, pontos de cultura, cooperativas, movimentos sociais, grupos culturais e grupos religiosos na comercialização de comida típica no evento tradicional “Vem Pro Parque”;
- 2.9 Incentivar a apoiar a realização de eventos e festivais gastronômicos integrando as redes de restaurantes do município, os lancheiros populares, os “*food trucks*” do município e os artistas locais.

**Meta 3: Incentivar o consumo consciente e valorização dos métodos sustentáveis e criativos na produção.**

- 3.1 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município;
- 3.2 Identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais locais e incentivar a criação do selo de reconhecimento dos produtos culturais que associam valores sociais, econômicos e ecológicos;
- 3.3 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do eco design;
- 3.4 Promover oficinas de reaproveitamento, construção de objetos e produção de obras artísticas com a utilização de materiais reciclados.





**Programa Estratégico V:**

**PROGRAMA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS**

**Meta 1:** Assegurar, através de Lei Municipal, a continuidade do Projeto “Sarau Literário” e demais projetos relacionados à leitura, literatura e biblioteca do município de Alto Araguaia, com vigência decenal.

- 1.1 Criação de Lei Municipal específica aos projetos de leitura, literatura e biblioteca desenvolvidos no município, garantindo a execução das diretrizes, metas e ações estipuladas na elaboração de cada um.

**Programa Estratégico 6:**

**CIRCUITO CULTURAL E HISTÓRICO NO MUNICÍPIO**

**Dados Históricos Do Município De Alto Araguaia**

O município de Alto Araguaia, que inicialmente chamava-se Santa Rita do Araguaya, denominação em referência à santa de devoção e ao Rio Araguaia, que margeia a sede municipal e ao mesmo tempo serve de marco divisório com o vizinho Estado de Goiás, onde também existia uma povoação com o mesmo nome; uma goiana, na margem direita, e outra mato-grossense, na margem esquerda. Formavam como que uma só unidade física.

Em 31 de janeiro de 1911, foi criada em Santa Rita do Araguaya, a primeira escola mista da povoação. Já a primeira escola primária só foi montada no ano de 1915, mas a resolução que criou o município de Santa Rita do Araguaya, sendo seu primeiro Intendente o major Carlos Hugueney, só aconteceu em 1921, através da Resolução nº 837. A década de vinte representou um período de turbulência para os moradores da região, por conta dos conflitos garimpeiros entre os caudilhos Morbeck e Carvalhinho.

O Decreto nº 291, de 2 de agosto de 1933, transferiu a sede e a comarca do município de Santa Rita do Araguaya para o de Lageado (atualmente Guiratinga). A seguir Santa Rita do Araguaya foi encampado por Lageado. Extinguia-se o município de Santa Rita do Araguaya.

Através do Decreto-Lei 208, de 26 de outubro de 1938, foi restaurado sob a denominação de Alto Araguaia em ato de reestruturação territorial do Estado de Mato Grosso. A partir de então o termo Alto Araguaia não mais seria alterado. O nome Alto Araguaia é de origem geográfica pelo fato do município abrigar em seu território as nascentes do Rio Araguaia.

Dentre as grandes obras a serem realizadas no município uma delas foi o asfaltamento da então Avenida 7 de Setembro em 1959. Este foi o primeiro trecho urbano a receber asfalto em Alto Araguaia. Depois vieram outros grandes marcos para o município como, por exemplo, a primeira agência do Banco do Brasil instalada em 15 de setembro de 1962, sendo que a conta número 01 pertencia ao então Coronel Ondino Rodrigues Lima.

**ASPECTO CULTURAL**

**Queijo Cabacinha destaque na Cultura araguaense**

O município de Alto Araguaia contempla um verdadeiro avanço Cultural. Sempre destacou-se pela grande produção de QUEIJO CABACINHA, A maneira como é produzido o “queijo cabacinha” no município também é uma expressão cultural e marca registrada do município de Alto Araguaia.

O queijo tipo ‘cabacinha’, produzido no município de Alto Araguaia, passou a ser declarado patrimônio cultural do Estado de Mato Grosso, a partir da promulgação de uma lei na Assembleia Legislativa.

A lei data de 9 de janeiro de 2019, mas foi promulgada e publicada no Diário Oficial da Assembleia na última segunda-feira (14), pelo presidente Eduardo Botelho. O projeto é do deputado Mauro Savi. (<https://www.olharconceito.com.br/noticias/exibir.asp?id=16836&noticia=da-regiao-do-araguaia-queijo-cabacinha-e-considerado-patrimonio-cultural-de-mt>). ACESSO EM 01/02/2021 AS 09:48.

**3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

É importante que o município de Alto Araguaia tenha um Plano Municipal de Cultura (PMC), que estabeleça as ações para um período determinado, gerando condições para desenvolver e preservar a diversidade das expressões culturais e promover o acesso a elas. Despertando em todos os envolvidos uma grande vontade de evoluir, reconhecendo nossas vocações e dando a cultura do município, um lugar e abrangência de grande destaque.

Contudo, para que o Plano Municipal de Cultura seja ainda mais participativo, é necessário que haja uma maior colaboração de toda a população, objetivando enriquecer ainda mais este importante documento de fomento cultural colocando-o muito mais próximo dos anseios da comunidade araguaense.

Enfim, cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo dos governos o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo.



---

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei 014/2021

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que Aprova o Plano Municipal de Cultura.

Em 2019, com a aprovação da Lei Municipal nº 4177, que criou o Sistema Municipal de Cultura, veio a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Cultura, passo este fundamental para a integração do município de Alto Araguaia, ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, com isso, poderemos ter acesso aos mais variados recursos para a área, alavancando assim o desenvolvimento cultural de Alto Araguaia.

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) encontra-se descrito no artigo 216-A da Constituição Federal. Por meio dele, a União, estados e municípios atuam no planejamento e gestão compartilhadas das políticas culturais. As ações desenvolvidas no âmbito do SNC são as orientadas pelo Plano Nacional de Cultura- PNC, cujas diretrizes e metas devem nortear a formulação das políticas públicas de cultura.

A integração dos entes federados ao SNC se dá em três etapas:

1ª – adesão voluntária, por meio da assinatura do Acordo de Cooperação Federativa, publicado no Diário Oficial da União (DOU);

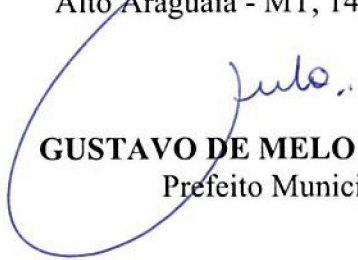
2ª – institucionalização, por meio da publicação de lei específica de criação dos sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura;

e 3ª – implementação, com o efetivo funcionamento dos componentes da estrutura do SNC.

Para essa construção, a Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania apoia os entes federados por meio das seguintes ações: realização de cursos de formação de gestores e conselheiros de políticas culturais; assistência técnica à elaboração de planos estaduais e municipais de cultura; realização de oficinas de implementação de sistemas de cultura; e a disponibilização de uma Plataforma de Integração e Monitoramento do Sistema Nacional de Cultura.

Com essas considerações e diante da importância da implantação do Plano Municipal de Cultura, submeto à vossa apreciação, o presente Projeto de Lei, ao tempo em que solicito todo vosso empenho na aprovação do mesmo.

Alto Araguaia - MT, 14 de abril de 2021.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal